

ANEXO I
PORTARIA Nº. 180/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
545/17	ABSOLON LEAL DE CARVALHO	A000450077	17/10/12	NAA5281	165	12
1253/17	ADAILTON LIMA DE ALMEIDA	A000454045	18/10/12	BFH2968	165	12
5996/16	ADISON ALVES DA SILVA	A000449497	07/09/12	NAG3909	165	12
4814/16	ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	A000406238	22/03/12	MZN1276	170	1
383/17	ALDEMIR VIEIRA DA SILVA	A000466460	02/12/12	NEM1120	165	12
2181/17	ALESSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	A000475188	10/03/13	MZU1775	170	1
908/17	ALEXANDRE MARTINI	A000440864	26/08/12	MZV0744	165	12
018/17	ALFREDO BARBOSA VIEIRA	A000425697	15/06/12	MZS1206	165	12
741/17	AMARILDO UCHOA PINHEIRO	A000474422	14/12/12	MZW7882	165	12
3060/17	ANDERSON BRAGA DA COSTA	A000475671	19/01/13	MZX6985	170	1
372/17	ANDRE RAMOM DE SAMPAIO DA SILVA	A000474431	15/12/12	NAC4976	165	12
1766/17	ANTONIO EDUARDO ARTEAGA MORAES	A000477240	10/01/13	MZU7260	170	1
507/17	ANTONIO JADSON FERNANDES DA SILVA	A000450161	13/10/12	NAB8810	165	12
471/17	ANTONIO MARCIO LEITE DA SILVA	A000445151	14/10/12	NAD1421	165	12
722/17	ARGOS BARROS TEIXEIRA	A000461659	11/11/12	MZV2811	165	12
402/17	ARIELITON COSTA DA PAIXÃO	A000428047	14/10/12	NAF0718	165	12
503/17	BRUNO DE ANDRADE IMBROISE	A000463170	22/10/12	JGF3728	165	12
1645/17	CELSO JOSÉ FADUL CAMPOS	A000464174	25/10/12	NAC9796	244,III	1
3109/17	DALCICLEY DA SILVA SALDANHA	A000463492	12/01/13	MZV9230	176,I	1
389/17	DJAILSON DA SILVA VASCONCELOS	A000471753	15/12/12	MZW5278	165	12
405/17	EDIMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	A000445122	14/10/12	MZV4723	165	12
6059/16	EDSON AD VINCULA ALMEIDA	A000447810	23/09/12	NAA7414	165	12
1363/17	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000449685	22/10/12	MZV2595	165	12
411/17	ELTON PEREIRA ALES	A000454142	12/12/12	MZU5026	165	12
3272/17	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	A000456270	21/12/12	NAA8999	244,I	1
1551/17	FRANCISCO ROSSIERTO PEREIRA DA SILVA	A000448548	06/11/12	MZO8369	170	1
1402/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419631	20/10/12	MZO7127	210	1
3058/17	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	A000459597	20/01/13	MZW9162	244,I	1
3304/17	MARCIO FERREIRA DA COSTA	A000478627	02/02/13	NDH8853	210	1
3301/17	MARCIO FERREIRA DA COSTA	A000478629	02/02/13	NDH8853	170	1
2698/17	MARCOS ANTONIO TRISCH DA PAZ	A000487937	11/03/13	NAG1572	170	1
2686/17	MARIA LUCIA DOS SANTO	A000483150	09/02/13	NAG5422	210	1
3141/17	NAILSON SILVA DE OLIVEIRA	A000486258	24/02/13	MZT3049	170	1
1602/17	ORLANDO VALIM BERALDO	A000404044	06/10/12	NAA2630	210	1
5788/16	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RIBEIRO	A000420002	19/08/12	NAB6150	165	12
2479/17	ROBERTA CAVALCANTE VAZ	A000452273	30/12/12	MZZ7476	165	12
2458/17	WELLINGTON PINHO DE CASTRO	A000483502	28/02/13	MZY1930	176,I	4
3040/17	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	A000474864	16/01/13	MZR0538	170	1

PORTARIA Nº. 194/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I
PORTARIA Nº. 194/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5465/16	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA	A000433126	04/06/12	MZS5281	165	12
125/17	ADIEL FERREIRA PAULINO	A000410489	09/09/12	MZV2814	244,II	1
1553/17	AGUIINALDO EMIDIO CAMPOS	A000400998	27/10/12	MZZ4501	244,II	1
2492/17	ALDECACIO FRANCISCO COSTA BARROS	A000472736	16/12/12	MZU8012	165	12
1404/17	ALEXANDRE CASSIANO DE ASSIS	A000470674	17/11/12	NAD3069	244,II	1
1445/17	ALEXANDRE GUTIERRES DE LIMA	A000454511	14/10/12	NAA4742	175	1
1465/17	ANTONIO SILVA DA PENHA	A000452788	16/10/12	MZQ8510	210	1
240/17	CARLOS CEZAR GOMES DE OLIVEIRA	A000447913	30/09/12	MZW5089	165	12

1562/17	ELLISAMYA DA SILVA CHAVES LIMA	A000442532	08/09/12	MZX2193	244,II	1
1545/17	ERISON BENTO DA SILVA	A000452556	15/09/12	NAD1578	176,V	4
851/17	FABIO DE CASTRO SAMPAIO	A000322926	26/10/12	MZV8872	165	12
1432/17	FELIPE JOEL VERAS PINHEIRO	A000400368	24/11/12	NAD8031	165	12
177/17	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	A000410072	22/05/12	NAG1490	244,II	1
824/17	FRANCISCO DA SILVA FRANCELINO JUNIOR	A000419741	15/11/12	MZN9255	170	1
1474/17	FRANK SANT ANA DE BRITO	A000426665	30/09/12	NAF9278	244,I	1
762/17	ISRAEL LEE RODRIGUES DA SILVA	A000420071	19/10/12	MZO4076	244,II	1
933/17	JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	A000462446	07/11/12	NAF7788	165	12
6013/16	JARLES VARGAS SILVA	A000461686	14/11/12	MZT9227	165	12
399/17	JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	A000361023	14/10/12	NAG3962	165	12
438/17	JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA	A000444468	11/11/12	MZX3931	165	12
1220/17	JOÃO CORREIA DA SILVA	A000470627	02/12/12	MZU1112	170	1
1221/17	JOÃO CORREIA DA SILVA	A000470629	02/12/12	MZU1112	175	1
6337/16	JOÃO FERNANDES DE QUEIROZ	A000448511	30/09/12	MZO6680	244,II	1
2537/17	JOÃO NEVES DOS SANTOS	A000468710	30/12/12	NAE5518	244,II	1
2299/17	JOÃO PAIVA DO NASCIMENTO	A000472332	21/12/12	NAE7149	165	12
1377/17	JOÃO PAULO AMORIM VIEIRA	A000441229	15/10/12	NAD6195	244,II	1
1416/17	JORGEAN ALVES CUNHA	A000472856	16/12/12	NAE0241	165	12
1409/17	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	A000426851	12/11/12	MZW5068	244,I	1
2549/17	JOSE JONAS GOMES MAGALHÃES	A000466261	15/12/12	NAA5132	244,II	1
513/17	MARCELLO FERREIRA BRANA	A000449675	13/10/12	MZW2483	165	12
1100/17	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	A000469660	11/12/12	MZZ8964	176,V	1
1367/17	OSVALDO DE OLIVEIRA	A000461956	18/10/12	MZW6006	165	12
2061/17	VENICIUS BARROSO CAMPOS	A000406949	05/12/12	NXR0442	244,II	1
1049/17	WENDERSON SOARES TEIXEIRA	A000452840	01/12/12	MZS8309	244,I	1
967/17	WENDERSON SOARES TEIXEIRA	A000452840	01/12/12	MZS8309	244,I	1
2545/17	WILKENS WHISLEY ANDRADE DO NASCIMENTO	A000441936	28/12/12	MZT4685	244,II	1

PORTARIA Nº. 195/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC
ANEXO I

PORTARIA Nº. 195/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5999/17	ALAN RAUREN UCHOA MACHADO	A000512723	16/06/13	NXR6280	165	12
3903/17	ANANIAS NEVES DA SILVA	A000505059	23/05/13	NBQ7530	165	12
4844/17	ANTONIO GERMANO MEDEIROS DA SILVA	A000481486	24/04/13	MZS9120	165	12
5533/17	CLAUDYANE ARAUJO BOMFIM	A000512160	05/06/13	MXR1170	165	12
4703/17	CLECIO DE ALMEIDA PONTES	A000508569	25/05/13	NAG7250	165	12
5686/17	CLEILSON RIBEIRO DE SOUZA	A000509586	17/06/13	MZU4643	165	12
4893/16	CRISTIANO DE MELO CASTRO	A000382336	20/05/12	NAF7892	165	12
6400/16	DANIEL SOUZA DE AMARAL	A000462897	10/11/12	MZT6278	165	12
5284/16	DIMAS DE MELO MARQUES FILHO	A000447565	01/09/12	MZT1046	165	12
5978/17	EDELSON DOS SANTOS PEREIRA	A000456827	08/06/13	MZO6574	165	12
5155/16	EDGAR PEREIRA BARROS	A000433061	26/05/12	NCW1777	165	12
5979/16	ERISMAR GONÇALVES DE CASTRO	A000456774	08/06/13	MZV0441	165	12
226/15	EVERSON CAPISTANA FLORES	A000613007	29/03/15	NAA4639	165	12
7488/17	FELICIANO BORGES DE PAIVA JUNIOR	A000534352	21/09/13	NAD0481	165	12
3893/17	FRANCISCO FREIDSON DA SILVA MARQUES	A000457105	03/03/13	NAB4697	165	12
6199/17	FRANCISCO MARCELIO RIBEIRO LIMA	A000513713	07/07/13	NBX2610	165	12
4400/16	GERSON RENATO ALMEIDA DA SILVA	A000418120	07/04/12	NAC2966	165	12
6158/16	GILSON DA SILVA HOLANDA	A000436866	29/07/12	MZW1736	165	12
5679/17	HERNANDES PINTO DE CASTRO	A000508076	15/06/13	MZQ7152	165	12
4331/16	ILDISNEYA VELASCO DAMBROS	A000412526	08/04/12	MZY3876	165	12
5350/16	IRIS TAVARES DA SILVA	A000424322	29/04/12	NAB2900	165	12
4997/17	JAQUESON SANTOS CARVALHO	A000494280	14/04/13	MZV2174	165	12
6037/17	JARBAS FELIX DE LIMA	A000505753	14/07/13	MZV8044	165	12
4366/16	JARDES MARCELINO DA ROSA	A000426102	07/04/12	NAF1932	165	12
024/15	JUCICLEUDO DOS SANTOS PENA	A000621975	05/01/15	NXT9108	165	12

5165/16	MARCELA CAMARA DE ARAÚJO	A000420967	26/05/12	NAC5699	165	12
155/14	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	A000546335	24/02/14	MZU9929	165	12
5961/17	MARCOS PEDROSA DE SOUZA	A000492420	05/06/13	MZU0427	165	12
3544/17	MARIO JORGE DE SOUZA ANUTE	A000427424	04/04/13	MZZ9973	165	12
5236/16	MICHEL DAMASCENO ALVES	A000361153	19/05/12	MZY4974	165	12
4930/17	NOBERTO MEIRA NETO	A000499308	02/05/13	MZU4814	165	12
4033/17	ODIRLEY REIS FERREIRA	A000495473	28/04/213	MZZ8841	165	12
5419/17	OSAMILDO DA SILVA ALMEIDA	A000491714	29/04/13	MZV1960	165	12
2634/17	OTAVIO JOSÉ DE PAULA MOREIRA	A000481524	02/02/13	NAD5690	165	12
5494/16	PEDRO MONTEIRO DA PAIXÃO FILHO	A000434419	10/06/12	MZQ2792	165	12
8474/16	RUAN BORGES COELHO	A000433340	17/06/12	MZY6187	165	12
5527/16	VINICIO TEIXEIRA	A000425845	13/05/12	MZQ5316	165	12
4335/16	WENDELL LIMA DO NASCIMENTO	A000414023	08/04/12	NAB7560	165	12

PORTARIA Nº. 196/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 196/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
879/17	ADALBERTO SILVA NETO	A000461131	03/11/12	LOI0583	165	12
689/17	ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO	A000412983	24/11/12	MZY6124	165	12
1034/17	ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA	A000454109	02/11/12	NAB8936	165	12
2490/17	ANTONIO DE SOUZA MAIA	A000453907	18/12/12	MZZ5938	165	12
5827/16	ANTONIO JOSÉ MENEZES DA COSTA	A000449860	23/09/12	MZW6147	165	12
694/17	ARISTEU BARRROS ESCURRA	A000445144	11/11/12	NAC2460	165	12
5890/16	BENEDITO CELIO MARINHO DO NASCIMENTO	A000360846	05/05/12	JWQ8946	165	12
6048/16	CREILSON DA SILVA CAVALCANTE	A000452429	10/10/12	MZV1640	165	12
696/17	DEANE DA SILVA FERNANDES	A000464137	10/11/12	MZY3545	165	12
287/17	EDMUNDO CAETANO DE SOUZA JUNIOR	A000448968	08/09/12	MZW3982	165	12
5718/16	ELIZEU DA SILVA LEAL	A000361288	08/09/12	NAD5462	165	12
922/17	ESINEI SILVA DE SOUZA	A000429030	08/11/12	MZX4960	165	12
215/17	FLORIPEDES PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	A000461692	18/11/12	MZX6746	165	12
557/17	FRANCISCO CARLOS MARTINS MAGALHÃES	A000458766	21/10/12	NAF3972	165	12
1138/17	FRANCISCO EDINEY GOMES ELEUTÉRIO	A000444834	12/10/12	NAA4272	165	12
1201/17	FRANCISCO EMANUEL VITOR DA SILVA	A000445179	25/11/12	MZQ3909	165	12
520/17	FRANCISCO EVANDRO FERREIRA DA SILVA	A000445159	14/10/12	MZX5081	165	12
5121/16	FERNANDO VITAL FILHO	A000434705	13/06/12	NCD9064	165	12
5830/16	JOÃO BATISTA LIMA DE ARAUJO	A000449760	23/09/12	MZU9652	165	12
5349/16	JOHNNYS DA SILVA CAVALCANTE	A000429754	29/04/12	JYR3913	165	12
5813/16	JOSÉ COSTA DE PAIVA	A000428823	27/05/12	NAD0277	165	12
246/17	JOSÉ EDEVALDO SILVA DOS SANTOS	A000461694	19/11/12	MZP8970	165	12
258/17	JOSE JESSE DE SOUZA JERONIMO	A000469527	29/11/12	MZY0797	165	12
6577/16	JOSÉ SIMPLÍCIO DA COSTA	A000447477	26/08/12	ODE1852	165	12
1145/17	LUCIANO ROSALEM DA SILVA	A000469646	16/12/12	MZO1446	165	12
787/17	LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG	A000463255	24/10/12	NAA6593	165	12
239/17	LUIZ VASCONCELOS CRUZ	A000451058	30/09/12	MZO3691	165	12
4686/16	MARCOS ANTONIO DA FROTA SILVA	A000436203	21/07/12	MZU6835	165	12
6024/16	MARCOS VENICIO MORAES DA COSTA	A000452464	06/10/12	MZV3235	165	12
813/17	REGIS ANDRE GEORG	A000412995	25/11/12	MZW2183	165	12
6040/16	SAMIR MUSTAFA FEITOSA	A000452665	23/09/12	MZV1155	165	12
873/17	SIDNEY JOSÉ MASCARENHAS CARUTA	A000461843	02/11/12	NCQ1687	165	12
350/17	SIDNEY ROBERTO WANDERLEY DA CRUZ	A000471647	09/12/12	MZW3184	165	12
5769/16	VALDENI DA SILVA	A000448974	08/09/12	MZS0712	165	12
259/17	WALT DISNEY PEREIRA DE LIMA	A000447912	30/09/12	NAE4396	165	12
237/17	WENDEL CARLOS CARVALHO LOUZADA	A000454352	29/09/12	NAG4302	165	12
1690/17	WILLIGTON WIRLEY COSTA DA SILVA	A000479977	06/02/13	NAA5254	165	12
1031/17	YURI PEREIRA BAMBIRRA	A000461129	02/11/12	MZX2863	165	12

PORTARIA Nº. 197/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 197/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
4586/17	ALBERANO DOS SANTOS SOUZA	A000492302	25/04/13	MZO4868	165	12
2779/17	ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTEIRO	A000462040	01/02/13	MZX4194	165	12
1123/17	ALEXANDRE SOUZA MOTA	A000469643	16/12/12	MZW7785	165	12
2279/17	ALTEVIR CORDEIRO BREGENCE	A000481090	08/03/13	MZY9243	165	12
2217/17	ANDRÉ LUIZ GARCIA CAETANO	A000469339	06/03/13	MZY9351	176, III	04
1816/17	CHIRLEY DERZE MORAES	A000472891	21/01/13	MZO8386	210	01
1581/17	DANIEL SANTOS JESUS	A000454554	14/09/12	MZV2547	210	01
4232/17	DARCIO ALVES CAMARGO	A000427435	04/05/13	MZY9615	175	01
5618/17	DAVID JONATAS CARLOS FEITOSA	A000498281	31/05/13	NMF3816	165	12
1612/17	DIANE PEREIRA DE LUCENA	A000451387	12/12/12	MZW7937	210	01
4295/17	DIRCEU RODRIGUES MARTINS OLIVEIRA	A000493588	13/04/13	MZS8326	165	12
4146/17	EDIVALDO PONTES ROSA	A000501439	19/05/13	AMG8999	165	12
1659/15	ELISSANDRO FIRMINO BARBOSA	A000352770	14/07/11	MZO2267	170	01
4763/17	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE FILHO	A000496754	03/06/13	MZO8822	210	01
5799/16	FRANCISCO MONTEIRO MARISCAL	A000440509	26/08/12	NAD1218	165	12
355/17	ISAIAS FERREIRA JUNIOR	A000309320	09/12/12	MZR6117	165	12
1547/17	ISAIAS PEREIRA DE FREITAS	A000446468	09/09/12	MZR8627	175	01
1075/17	JEAN CARLOS DA COSTA FERREIRA	A000461108	14/10/12	MZT2118	165	12
5825/16	JERONIMO GUEDES DE MENEZES	A000410628	22/09/12	MZU0575	165	12
436/17	JOÃO FLAVIO MORAES NEVES	A000461970	15/11/12	MZS6124	165	12
1617/17	JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO	A000458659	12/10/12	MZR5996	176, I	04
1599/17	JOSÉ BASTOS DE SOUZA	A000444908	21/10/12	MZU7344	176, III	04
4303/17	JOSÉ KENNEDY DA SILVA SOARES	A000354177	14/04/13	MZZ0733	165	12
1625/17	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	A000461115	21/10/12	MZR9105	165	12
6316/17	JOSÉ SOCORRO DE OLIVEIRA	A000510622	27/06/13	MZO4116	165	12
788/17	JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA	A000463308	24/10/12	MZN3112	165	12
292/17	KAYO CESAR LOPES PORTILHO	A000361723	06/09/12	NAC7078	165	12
3668/17	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	A000460618	05/03/13	MZT1623	174	04
617/17	MARIA APARECIDA VINA DE SOUZA	A000469624	24/11/12	NAB3672	165	12
1921/17	MARIA DO PERPETUO SOCORRO D. A. BARBOSA	A000477748	30/01/13	MZX6895	170	01
470/17	PAULO HEVERTON COSTA DA SILVA	A000437127	14/10/12	NAC3437	165	12
3426/17	RAIMUNDO DA SILVA MAIA	A000504480	09/12/13	MZN3885	170	01
4616/17	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA FILHO	A000492307	27/04/13	HOI5963	165	12
1281/17	RAQUEL LAURINDO DA SILVA	A000455863	14/10/12	NAF7552	175	01
4938/17	SARA MENDES DOS SANTOS	A000468427	15/04/13	NBB0784	176, V	04
421/17	SIMÃO MESQUITA TAVARES	A000461652	11/11/12	MZX1827	165	12
5271/16	TIAGO RODRIGO BALBINO ROCHA DE SOUZA	A000421014	22/04/12	NAB3266	165	12
130/17	VANISIA DE ALMEIDA SANTOS	A000428419	31/05/12	MZW4354	170	01

PORTARIA Nº. 198/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I
PORTARIA Nº. 198/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1195/17	ADILSON VIEIRA DA SILVA	A000397822	15/11/12	MZO8070	176, I	04
3221/17	ADRENEDIS ALMEIDA FARIAS	A000472984	31/01/13	MZX1309	176, V	04
6191/16	ALUIZIO NEVES DO NASCIMENTO	A000451629	03/09/12	NAE8889	244, I	01
2727/17	AROLDO NAZARÉ GONÇALVES NETO	A000475751	02/02/13	NAC2524	244, I	01
2539/17	ARTSON DIAS DE OLIVEIRA SILVA	A000283526	16/12/12	MZV1713	244, I	01
1329/17	BENJAMIM ROCHA DE CARVALHO	A000459430	28/10/12	NXS8880	176, V	04
2066/17	CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	A000484908	12/02/13	NAC9162	244, V	01
2069/17	CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	A000484907	12/02/13	NAC9162	244, I	01
3068/17	CLEISSON DA SILVA COSTA	A000467661	30/12/12	NAD9721	244, V04	01
5903/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453350	21/09/12	NAA9544	175	01
5904/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453554	21/09/12	NAA9544	210	01
5905/16	DENILDO DE ARAUJO MOURÃO	A000453555	21/09/12	NAA9544	170	01
1378/17	ELISSANDRO VIEIRA DA SILVA	A000441897	08/10/12	MZX1702	244, I	01
1459/17	ENIO DE ARAUJO BATISTA	A000444515	30/08/12	JPG3103	176, I	04
6084/16	ERIVELTO COSTA SILVA	A000394851	04/09/12	NAB5041	244, I	01
823/17	ESTEVÃO ALENCAR DA SILVA JUNIOR	A000231792	09/11/12	NAD6981	244, I	01
1325/17	EVERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	A000441621	26/10/12	GWW3479	170	01
5417/16	FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO	A000431973	14/05/12	NAA3208	175	01
1620/17	FRANCISCO DA SILVA FRANCELINO JUNIOR	A000419739	15/11/12	MZN9255	175	01
969/17	FRANCISCO GLEISON SOUSA DA SILVA	A000443517	02/12/12	MZV0326	244, I	01
6186/16	GILBERTO MARTINS DA SILVA	A000419594	29/08/12	JXD1691	176, V	04
940/17	JADSON DE ALBUQUERQUE LIMA	A000471615	29/11/12	NAB3502	165	12
1205/17	JOSÉ DOS REIS GUIMARÃES	A000458448	26/11/12	NCT2688	176, III	04
761/17	JOSÉ NILSON GONÇALVES DE PAIVA	A000448781	08/10/12	MZY3620	244, I	01
2562/17	KAYRON LUIZ LIMA DA SILVA	A000476640	21/12/12	JXT8109	210	01
5897/16	LIOMAR MAGALHÃES VERUS	A000437842	09/09/12	MZT6152	210	01
382/17	MARCOS CERQUEIRA DA SILVA	A000422047	07/12/12	MZO0217	165	12
6273/16	MARCOS RICHARDSON TELES DE PAIVA	A000419579	18/08/12	MZO6083	210	01
3276/17	MARIA DE ANDRADE NUNES	A000454925	24/12/12	NAF8087	175	01
981/17	NEWTOM DO NASCIMENTO COSTA	A000441408	15/09/12	MZU7250	165	12
961/17	PEDRO MILANI	A000450194	04/11/12	DLW5457	175	01
1472/17	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	A000466093	13/12/12	NAF5397	244, I	01
354/17	SALIM JORGE SAAD NETO	A000471356	07/12/12	MZP7112	165	12
1219/17	SERGIO SOUZA GOMES	A000405800	30/11/12	MZT4527	176, I	04
1390/17	SIDNEI ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	A000422895	02/10/12	MZR5876	244, I	01
209/17	SIDNEI TIBURCIO DOS SANTOS	A000444560	29/09/12	MZT3941	175	01
1423/17	WEDERSON NASCIMENTO DE SOUSA	A000331878	13/10/12	MZS1686	244, I	01
5390/16	WILLIAN DE LIMA OLIVEIRA	A000433961	20/05/12	NAE5221	175	01

PORTARIA Nº. 199/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I
PORTARIA Nº. 199/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5440/17	ABRÃO TAVRES DE ALMEIDA	A000491862	02/05/13	MZO0217	176, V	04
565/17	AGNALDO BATISTA SILVA	A000361744	10/10/12	NAA1117	165	12
4950/17	AIRTON DIAS DA COSTA	A000455954	14/04/13	MZS8957	244, I	01
6071/16	ALEXANDRE DA SILVA	A000454376	12/10/12	MZV6087	165	12
551/17	ALEXANDRO MAIA DA SILVA	A000450081	17/10/12	NAA9256	165	12
5357/16	ALMIVAM PEREIRA GUIMARÃES	A000361206	26/05/12	JWX3849	165	12
318/17	ANTONIO DA SILVA DIAS	A000449187	16/09/12	NAB3346	165	12
553/17	ANTÔNIO DA SILVA GADELHA	A000452697	21/10/12	NAB3532	165	12
333/17	AROLDO SAMUEL UCHOA PINHEIRO	A000445063	10/11/12	NAB5579	165	12
6069/16	ARTHUR ANTUNES BRANDÃO PEREIRA	A000361019	06/10/12	KZX9782	165	12
4532/16	ASUELO MATTOS DA COSTA	A000441828	22/07/12	KCL4871	165	12
6214/16	CARLOS ALBERTO SOBRAL FILHO	A000453865	01/10/12	NAD0492	165	12
2713/17	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	A000459995	13/02/13	NXR5578	170	01
5713/16	CLEISON MAIA CARVALHO	A000453754	09/09/12	NAA0257	165	12
4889/16	DEVANILDO DOS SANTOS	A000425012	21/04/12	DHY4532	165	12
896/17	DORIELSON MENDES SOUZA	A000449698	01/11/12	NAG3160	165	12
632/17	EDSON ANUTE DE ARAUJO FILHO	A000459408	12/10/12	MZN5858	165	12
5992/16	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000447596	23/09/12	MZV2595	165	12
2555/17	ERASMO CARLOS CASTELAM SOARES	A000332408	09/12/12	NAC9039	174	04
913/17	FABIO SANDRE SILVA SANTOS	A000446747	02/09/12	MZW6711	165	12
4617/16	FELIPHE BORGES DE PAIVA	A000361164	02/06/12	NAD0481	165	12
995/17	FRANCISCO CLEIR NUNES DA SILVA	A000448467	05/10/12	BZY2718	165	12
276/17	FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA ALBUQUERQUE	A000449752	13/09/12	NAG0812	165	12
5994/16	HEDHYELL ALVES DE OLIVEIRA	A000447789	23/09/12	MZU4881	165	12
636/17	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	A000468467	24/11/12	MZZ8885	165	12
3614/17	HERING DEROMEDIS LOPES	A000496516	09/04/13	MZR9908	170	01
911/17	IVO FERNANDES LEITE	A000376535	02/09/12	MZR0143	165	12
2802/17	JARISSON DE LEMOS MELLO	A000467595	09/03/13	MZX1868	244, I	01
5779/16	JOSÉ ILDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	A000406198	02/09/12	MZS0657	165	12
675/17	JULIANO LIBONI	A000429041	23/11/12	MZW5442	165	12
039/15	JULYANO VALERA DIAS	A015131780	04/01/15	MZQ2047	174	04
2674/17	MAIKON DERIC NASCIMENTO COSTA	A000483971	24/02/13	JXV8525	165	12
4357/16	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DE SOUZA	A000404303	08/04/12	MZR7959	165	12
5949/16	OSMAN DE OLIVEIRA ENES	A000462308	22/11/12	MZY1654	170	01
6660/17	RAIMUNDO NONATO ROCHA DIAS	A000492870	24/08/13	MZR6318	244, I	01
5515/16	SEBASTIÃO MAIA SOARES	A000431595	12/08/12	MZR2569	165	12
508/15	VILMARQUE NUNES DA SILVA	A000641402	20/07/15	NAE6178	176, I	04

PORTARIA Nº. 200/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I
PORTARIA Nº. 200/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
6466/17	ANTONIO EVERALDO VIANA DE SOUSA	A000518818	11/08/13	NAA6550	165	12
2018/17	DAVI SOUZA DA SILVA	A000465075	29/12/12	NDX3237	165	12
1531/17	EDILSON DA CONCEIÇÃO CAETANO	A000472488	15/01/13	NAE0571	165	12
331/14	EDISCLAY LOPES ARAÚJO	A000570696	02/16/14	MZS8625	165	12
281/14	ELDAN MONTEIRO CARNEIRO	A000565408	10/05/14	MZV1276	165	12
5113/17	ELIEZO DA SILVA LIMA	A000479799	05/05/13	MZP9510	176, V	04
4109/17	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000508306	18/05/13	MZV2595	165	12
6711/17	EMANOELLY ARAUJO BRITO	A000511757	14/07/13	MZX2823	165	12

461/15	FABIO SOUSA DOS SANTOS	A000649028	05/07/15	OVG0505	165	12
023/15	FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	A000541046	25/12/14	MZN2143	165	12
4313/17	FRANCISCO AMADEU BARBOSA ALVES	A000502175	26/05/13	MZV5124	165	12
5208/17	FRANCISCO DA SILVA SOBREIRA	A000484829	14/04/13	HSD1196	165	12
6086/17	FRANCISCO DE SOUZA TELES	A000514361	11/07/13	NAA1024	165	12
3875/17	GENEROSO BARBOSA DE SOUZA	A000486883	17/03/13	MZZ8720	165	12
6599/17	GERALDO MOTA BRANDÃO	A000521844	18/08/13	MZP9986	165	12
5894/16	ISAMILSON DE MATOS DANTAS	A000448079	31/08/12	MZU5813	244, I	01
4026/17	IZAQUE CAMARGO	A000494675	22/04/13	MZZ6388	165	12
5644/17	JOÃO PAULO FERREIRA BRASIL	A000494683	04/05/13	MZZ7610	165	12
2986/17	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	A000493858	05/04/13	NAG9187	165	12
2235/17	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	A000475252	09/02/13	MZU6223	165	12
344/15	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	A000643373	17/06/15	NAC7411	165	12
4627/17	JOSÉ JAIME DA SILVA	A000492001	20/05/13	MZO6068	165	12
3531/17	JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA	A000480277	31/03/13	NAA1050	165	12
4030/17	LEANDRO FREIRE AMORIM	B000490950	28/04/13	MZV8199	165	12
6062/17	LUIZ ANTONIO ACACIO WALTER	A000505754	14/07/13	HWW8080	165	12
5369/17	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	A000498826	13/04/13	NAF6922	244, II	01
5877/17	NEUZA TOMAZ DA SILVA	A000507766	23/06/13	MZY8431	165	12
6448/17	RAMON AQUIM ARRUDA DA COSTA	A000514854	04/08/13	MZN1903	165	12
2000/17	REGIS VIANA MAIA	A000474384	22/12/12	MZT7661	165	12
954/17	RENATO MARTINS DA SILVA	A000361295	16/09/12	MZQ5523	165	12
4775/17	RIKELE DA SILVEIRA COSTA	A000494437	17/05/13	NAC8398	165	12
6212/17	ROBERTO JOSÉ LIMA OLIVEIRA FERREIRA	A000489781	29/06/13	MZS8447	165	12
4657/17	ROGÉRIO TAUMATURGO CARRAZONI	A000490938	21/04/13	JWW7629	165	12
4074/17	ROMULO DE ARAUJO RUBENS	A000494955	01/05/13	NAC2278	165	12
5655/17	SAMEA ANDRADE DE MELO	A000457513	09/07/13	NAF5589	244, II	01
6172/17	ULISSES COSTA DE LIMA	A000513608	04/07/13	MZY3528	165	12
4734/17	VALDECY POMPEU	A000512556	02/06/13	MZY4490	165	12
4684/17	YVENS BARBOSA SOUSA	A000484842	27/04/13	NED4211	165	12

PORTARIA Nº. 201/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 201/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2920/17	EDMILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	A000426947	31/03/13	MZW1508	165	12
2259/17	EDSON MARTINS DE SIQUEIRA	A000445466	10/03/13	JGT9382	165	12
2494/17	ELSON ALVES FERNANDES	A000476925	22/12/12	BPI9064	165	12
1889/17	EVNILSON WANDERLEY ASSIS DA SILVA	A000474920	03/02/13	AJN6353	165	12
1920/17	FRADYR IAFURI DE ARAUJO	A000457064	31/01/13	NAD0246	165	12
5969/16	FRANCISCO CARLOS GARCIA	A000292475	23/09/12	MZT0781	165	12
5706/16	FRANCISCO EVANIO CASTRO DA SILVA	A000436976	12/08/12	MZX6906	165	12
2471/17	FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA	A000467602	23/12/12	NAA8736	165	12
3524/17	GILSON DE PAULA ALVES	A000495030	31/03/13	NAG0041	165	12
1391/17	GLEOSON RODRIGUES DE MELO	A000448487	01/12/12	MZO9903	165	12
3009/17	GUSTAVO LIMA DAS NEVES	A000488552	03/03/13	MZU8009	165	12
2272/17	GUSTAVO TERRA GOMES	A000480172	07/03/13	MZV5727	165	12
3253/17	HAIRTON LIMA DE OLIVEIRA	A000481955	17/02/13	NAE4251	165	12
184/17	HERMINIO DE ALMEIDA NEVES PRIMO	A000428573	27/05/12	NAB8521	165	12
1715/17	INEZ ANUTE DOS SANTOS BICKEL	A000473351	07/01/13	MZV1851	165	12
3008/17	IRIS TAVARES DA SILVA	A000483391	03/03/13	NAB2900	165	12
1270/17	IVO DE CARVALHO VIGA	A000445266	05/12/12	NAC4674	165	12
2183/17	JÄEL BIMÍ JACCOUD MACHADO	A000481548	12/03/13	NAF4429	165	12
1313/17	JAIRO DA SILVA FERREIRA	A000462698	16/12/12	NAD9462	165	12
3419/17	JÓRGINEI FERRO BOTÃO	A000533950	08/12/13	OVG3476	165	12
2184/17	JOSÉ ALBERTO MOREIRA DE MOURA	A000480275	09/03/13	MZY4856	165	12
3215/17	JOSÉ CELESTE SOUZA CATAIANA	A000479519	12/01/13	NAA0885	165	12

2507/17	JOSÉ DE OLIVEIRA TEODOSIO JUNIOR	A000474074	17/12/12	MZV8651	165	12
2309/17	JOSE ERLI FARIAS DE ARAUJO	A000448249	22/12/12	MZO9689	165	12
1692/17	JOSÉ MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	A000472474	09/01/13	MZZ5490	165	12
1675/17	JOVIMAR SILVA DE ABREU	A000468193	17/01/13	MZX2517	165	12
1540/17	LUCIVAL DA SILVA MENDES	A000459955	11/01/13	MZR0688	165	12
5011/17	MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	A000455535	21/10/12	MZR6349	165	12
1424/17	MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	A000455539	21/10/12	MZR6349	170	01
2270/17	RODEILSON PINHEIRO DE SOUSA	A000481006	10/03/13	MZQ5707	165	12
153/17	ROGERIO DE HOLANDA BEZERRA	A000361699	17/05/12	MZQ2010	165	12
2485/17	SHAYARA DE ARAUJO LIMA	A000472322	30/12/12	MZS1718	165	12
2643/17	THIAGO GUEDES ALEXANDRE	A000454743	03/02/13	OHZ8292	165	12
2137/17	THIAGO PONTES DE ABREU	A000445196	23/12/12	AQD2011	165	12
2991/17	VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA	A000493553	31/03/13	NAE4247	165	12
3020/17	WAGNER ALVES MAIA	A000481331	03/03/13	NAF4208	165	12
3312/17	WANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	A000480382	13/02/13	NAC5517	165	12
3130/17	WLADILSON BARBOSA DA SILVEIRA	A000481963	21/02/13	MZV1354	165	12

PORTARIA Nº. 202/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 202/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5652/17	ADAUTO MARQUES DE LIMA FILHO	A000498313	01/06/13	MZR9826	244, II	01
4636/17	ADRIANO SILVA SANTOS	A000500667	26/05/13	NXR3632	165	12
3166/17	AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS	A000474039	22/12/12	MZY7886	165	12
3707/17	ANDRE AUGUSTO ROCHA NERI DO NASCIMENTO	A000490661	16/03/13	MZU1572	176, I	04
6355/17	ANTONIO JOSE MONTEIRO	A000517019	30/06/13	NAB1318	165	12
3643/17	CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA FURTADO	A000495541	07/04/13	NAG4480	170	01
2026/17	CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA	A000469759	24/12/12	MZZ8180	165	12
4735/17	COSMO LIMA DA CUNHA	A000512558	02/06/13	MZY0816	165	12
5902/17	DAVID ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO	A000443585	14/06/13	MZP4493	170	01
5816/17	DAVID ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO	A000443586	14/06/13	MZP4493	170	01
3673/17	FRADYR IAFURI DE ARAUJO	A000484103	13/03/13	JXB9999	170	01
3870/17	FRANCE SPYM PINTRO SOSTER	B000461096	14/12/12	EPE6001	165	12
6684/17	GLEYSON MARGARIDO AREAL FERREIRA	A000500110	25/08/13	NAG3700	244, I	01
5335/17	GLORIA MARIA GOMES DA SILVA	A000509568	13/06/13	MZS3204	165	12
3382/17	JACHSON LIMA DA SILVA	A000485236	27/03/13	NSB1908	165	12
3070/17	JAYANDERSON RIBEIRO AZEVEDO	A000456540	11/01/13	NAC4698	175	01
5914/17	JEISIENE SALES DOS SANTOS	A000485092	09/06/13	MZV9041	165	12
2305/17	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	A000468037	21/12/12	NAA6356	165	12
4738/17	JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	A000498258	24/05/13	MZV3324	165	12
1292/17	JOSÉ MARIA DE SOUZA CONEGUNDES	A000469634	02/12/12	MZY1179	165	12
3550/17	JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA PEREIRA	A000484867	07/04/13	NXR1970	165	12
1169/17	JOSÉ RIBEIRO TAMARANA	A000422048	08/12/12	MZZ4734	165	12
5764/16	JUVENAL VITAL DA CONCEIÇÃO COSTA	A000422085	03/08/12	NAD1139	165	12
1883/17	LEANDRO CAETANO FALCÃO	A000462283	01/03/13	NAF5198	165	12
5434/17	LUCAS THOMPSON GOLÇALVES ABUD	A000489947	05/05/13	MZR9692	175	01
3390/17	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	A000469906	20/03/13	MZX1724	170	01
1309/17	MARCIO BATISTA NASCIMENTO	A000472803	11/12/12	NAA5761	165	12
3335/17	MARCIO MESSIAS DE CARVALHO	A000480718	22/03/13	NCW2144	210	01
3931/17	MARIA IVANILDE FERREIRA DE SILVA	A000457236	28/04/13	NAE1880	165	12
1184/17	MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	A000462956	18/11/12	MZU8597	165	12
4671/17	MICHAELL ROBERTO MELO CAMARÃO	A000436047	06/04/13	MZR6813	165	12
3138/17	NURIA SALES DE MELO	A000457813	18/02/13	NAE8478	210	01
4515/17	OGINEY RIPARDO DA ROCHA	A000445489	11/05/13	NAD4269	165	12
3343/17	PIERRE MATTHAUS LIMA DIAS	A000480258	14/02/13	NAC5600	210	01
6326/17	RENAN LOPES RAMOS	A000535686	02/11/13	NAC3828	165	12
5851/17	TEREZA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	A000499520	02/07/13	MZX0021	244, I	01
3676/17	VALDECIR LUCAS DA SILVA	A000361613	17/03/13	MZY9730	165	12
1291/17	Y TALO BARRETO DA SILVA	A000451597	02/12/12	NBB2845	165	12

PORTARIA Nº. 203/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 203/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2600/17	ABSOLON LEAL DE CARVALHO	A000472626	20/01/13	NAC1131	165	12
4500/17	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA	A000501298	05/06/13	MZS5281	165	12
5018/16	ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	A000406237	22/03/12	MZN1276	173	02
5582/17	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	A000494014	26/05/13	MZT6198	244, I	01
5572/17	ANTONIO CLEIDISSON DE SOUZA SILVA	A000512113	04/06/13	NDB1135	165	12
4514/17	ARY FLORENCIO DA COSTA	A000488707	12/05/13	NAD7126	165	12
4269/17	CHRISTIANO AUGUSTO DURELLI LOPES	A000500465	05/05/13	EGP8198	165	12
5836/17	CIRLEIS NASCIMENTO DE ALMEIDA	A000456181	04/07/13	MZT5275	244, V	01
3955/17	CLEICIANO SOUZA DA COSTA	A000469280	02/04/13	NDL1892	170	01
4094/17	DARCIO ALVES CAMARGO	A000496596	04/05/13	MZY9615	165	12
1671/17	DAVID AGUIAR DE ALMEIDA	A000462343	30/11/12	MZV7790	175	01
6382/17	DEUSDETH DA SILVA OLIVEIRA	A000544628	11/08/13	MZR1043	165	12
635/14	FRANCISCO SILVA	A000599780	13/09/14	NOL8433	165	12
5612/17	GEAN CARLOS DA SILVA SAMPAIO	A000493617	30/05/13	MZY9960	165	12
99/15	GERALDO PINHEIRO FILHO	A000583346	09/02/15	MZZ1553	165	12
6519/17	ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	A000523661	08/08/13	MZV1876	165	12
89/15	JADEAN DA COSTA QUEIROZ	A000616746	20/01/15	NAC7311	165	12
2715/17	JAIR BARRETO DE SOUZA	A000481928	13/02/13	NAC5719	244, II	01
4460/17	JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	A000496696	22/04/13	NAF7788	165	12
2597/17	JEAN CARLOS RAMALHO DE OLIVEIRA	B000457673	19/01/13	NAB8916	165	12
5901/17	JOAQUIM LUIZ YAWANAWA	A000493288	21/06/13	NAG4307	165	12
2104/17-A	JOSÉ BURITI DE SOUZA	A000482022	26/02/13	MZQ8104	175	01
1539/17	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA COSTA	A000448346	06/01/13	MZR7122	165	12
6445/17	JURANDI FREIRES DA SILVA	A000527527	06/08/13	NAG5542	165	12
5428/17	MATEUS DA SILVA MEDEIROS	A000457279	05/05/13	HRF6898	165	12
1178/18-A	MAURICIO GARCIA DA SILVA	A000524336	03/10/13	EMH4986	165	12
3574/17	MAURO LUIZ DOS SANTOS	A000494151	05/04/13	MZY9903	244, II	01
547/14	MOISES DE SOUSA FERREIRA	A000593468	20/07/14	MZZ7027	165	12
4555/17	NEI ARI BANDEIRA ROQUE	A000445490	11/05/13	MZO9454	165	12
3024/17	NELY DE SOUZA NUNES	A000453533	28/02/13	NAA1768	165	12
5959/17	ONASSIS CARNEIRO MUNIZ	A000510410	04/06/13	NAC8389	170	01
6258/17	OTAVINO NOGUEIRA SANTOS	A000501046	04/07/13	MZY4951	165	12
5125/17	RAIMUNDO MAURICIO DO NASCIMENTO FILHO	A000503173	04/05/13	NAD2457	165	12
2922/17	ROCIVALDO MENEZES DE OLIVEIRA	A000495051	25/03/13	MZZ4638	244, IV	01
3466/17	RODRIGO FELIX DOS SANTOS	A000495445	29/03/13	NAF0440	210	01
5210/17	RONDINELLE MARTINS DE OLIVEIRA	A000484832	14/04/13	MZQ8633	170	01
5054/17	WENDEL LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	A000490021	11/05/13	NAA8174	165	12
6144/17	WYLBEN DA SILVA BANDEIRA	A000489239	05/07/13	MZU0539	244, II	01

PORTARIA Nº. 204/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 204/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
4728/17	ANTONIO AUCELIO ASSIS DE ALMEIDA	A000499320	29/05/13	MZQ5615	244, I	01
6352/17	ANTONIO CLEILSON REBOUÇAS DE SOUZA	A000515903	30/06/13	MZR8452	165	12
4105/17	CLEILSON BRITO DE LIMA	A000480880	04/05/13	NAF9648	175	01
5848/17	ELIACIR MARTINS DE LIMA	A000457458	05/07/13	MZT3662	244, I	01
5159/17	FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	A000430200	19/05/13	NBT6495	244, I	01
3938/17	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVEIRA	A000488583	25/04/13	MZV7432	244, I	01
6239/17	FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA	A000505851	09/06/13	MZT7399	244, I	01
1403/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419634	20/10/12	MZO7127	170	01
1401/17	GERSONITA DE ANDRADE DA COSTA	A000419633	20/10/12	MZO7127	175	01
6077/17	IVONETE SILVA SOUZA	A000457523	01/07/13	NAB1389	244, I	01
3777/17	JAIME NASCIMENTO BARBOSA VIEIRA	A000486237	24/03/13	MZW6246	244, I	01
6620/17	JAQUELINE TELES FERNANDES	A000511647	03/08/13	NAC6765	165	12
5098/17	JOÃO CARLOS MONTEIRO JUNIOR	A000491574	11/05/13	JXL0452	170	01
2966/17	JOÃO FILHO FABRICIO DA SILVA	A000491651	31/03/13	NAF5482	165	12
6648/17-A	JOÃO VITOR ITALIANO BRAZ	A000524156	10/08/13	NCV9636	165	12
6626/17	JOSÉ CARLOS DA SILVA	A000526971	08/08/13	MZX9446	244, I	01
6540/17	JOSE MARIA PINHEIRO DA COSTA	A000521496	24/07/13	MZV2119	165	12
5976/17	JOSENIR SANTOS DE OLIVEIRA	A000487484	09/06/13	NAB0034	165	12
5239/17	JUNIOR ANTUNES DE SOUZA	A000509077	12/06/13	MZR9388	170	01
2748/17	KENADY MAHALHÃES DA ROCHA	A000470342	27/01/13	MZW0390	244, II	01
3854/17	LUCIANO SILVA MOREIRA	A000495106	25/03/13	MZV4365	165	12
4079/17	MANOEL DE PAULA SILVA	A000494893	02/05/13	MZR7604	165	12
6399/17	MARCELO COSTA DE SOUZA	A000503614	17/08/13	NAG4798	244, II	01
2845/17	MARCIO MESSIAS DE CARVALHO	A000480720	22/03/13	NCW2144	170	01
5333/17	MARCOS FABIO SILVA DE AQUINO	A000502689	18/06/13	NAA4752	165	12
5603/17	MARCOS VENICIOS MENEZES DOS SANTOS	A000501277	01/06/13	NAG0120	244, I	01
6032/17	MARIANO DO NASCIMENTO DE FREITAS	A000503652	11/07/13	NAE4340	165	12
3825/17	MAX RAFAEL MOREIRA PIMENTA	A000469967	14/03/13	NAF6797	244, I	01
282/14	PAULINO ANDRADE DE LIMA	A000571043	04/05/14	MZY2630	165	12
6311/17	REZENDE BEZERRA SANTANA	A000500857	24/06/13	NAB0312	165	12
5620/17	RHANDERSON GARDINALI CAMPOS	A000440519	31/05/13	MZT4181	165	12
2937/17	RICHARD ALAN JAMES CORREA	A000354180	14/04/13	MZZ0543	165	12
5795/17	ROMARIO LIMA DOS SANTOS	A000498241	07/07/13	MZT4078	165	12
4076/17	ROMEU NATALINO FERREIRA	A000479783	19/04/13	ARH8163	165	12
2635/17	ROMUALDO SILVA DE MOURA	A000463830	02/02/13	MZT2702	165	12
5813/17	TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA	A000506956	07/07/13	MZT6299	165	12
3041/17	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	A000474866	16/01/13	MZR0538	170	01
6038/17	YCARO CRESPO BRAGA	A000509741	14/07/13	MZV7588	170	01

PORTARIA Nº. 205/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 205/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3769/17	ANTONIO SOUZA DA SILVA	A000480573	13/03/13	MZY5021	244, II	01
1361/18	ARISSON DA SILVA RIBEIRO	A000534865	18/10/13	NAA5712	244, II	01
1228/18	CACIO BARBOSA DE MOURA	A000517875	03/09/13	OVG0071	165	12
598/18	CLECIO MOTA DE OLIVEIRA	A000472248	28/10/13	MZQ8252	244, II	01
1085/18	ELENILSON RODRIGUES NASCIMENTO	B000536106	11/10/13	MZY2911	165	12
5096/17	ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO	A000457246	17/05/13	MZX8041	244, II	01
7673/17	ELIANIO FERREIRA DE PAIVA	A000509238	17/11/13	NAF2069	244, II	01
01/17-SM	EMERSON DA SILVA MAGALHÃES	A000766308	14/04/17	NAE7822	244, II	01
2942/17	ERINALDO CAMPELO GONÇALVES	A000457044	28/03/13	NAA1935	244, II	01
690/18	FABIO DE FARIAS LIMA	A000524313	25/08/13	KDD7282	165	12
7758/18	FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA	A000517467	16/11/13	NAB5607	244, II	01
259/18	FRANCISCO DE LIMA CUNHA	A000540397	20/12/13	NAA9074	244, II	01
310/18	JEAN JESUS DA SILVA FIRMINO	A000531803	07/09/13	NAB2853	165	12
2003/18	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	A000540330	18/11/13	MZR2936	165	12
1332/18	JURANDIR COUTINHO FILHO	A000527820	12/10/13	MZT0906	165	12
1064/18	LAZARO DA SILVA FERREIRA	B000503885	08/09/13	NEC9298	165	12
853/18	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES	A000523105	31/08/13	NXR0110	165	12
073/18	MARCELO ALMEIDA TAVARES	A000534383	23/12/13	MZR7254	165	12
1117/18	MARCELO ALVES CUNHA	A000518424	04/09/13	MZZ4377	165	12
372/18	MARCIA VILANIA DE LIMA MUNIZ	A000528415	03/10/13	NBK4658	165	12
119/18	MARCUS ANTONIO SOUZA SANTOS	A000544211	14/12/13	NXR7560	165	12
788/18	MARIA FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	A000517437	05/10/13	NAE0889	165	12
705/18	MOISES TEIXEIRA DE LEMOS	A000514094	25/08/13	KDX7907	165	12
530/18	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	A000544761	27/10/13	MZT8904	244, I	01
823/18	PEDRO ANDRADE PESSOA JUNIOR	A000535410	11/10/13	MZT8148	165	12
5788/17	PEDRO PAULO DA SILVA MUNHOZ	A000521417	07/07/13	NXS4840	244, I	01
4631/17	QUEDINHO RODRIGUES DE PAULA	A000468716	09/04/13	MZR4501	244, I	01
1118/18	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	A000502580	16/09/13	MZV5530	165	12
670/18-A	RIZOMAR DOS SANTOS DE ARAUJO	A000514771	28/08/13	NAB6992	165	12
059/18	RONES CLEY MELO DA COSTA	A000506224	12/12/13	NAF3690	244, I	01
082/18	SAMUEL BRYAN DE MORAES GOMES	A000535262	09/11/13	MZY4486	165	12
4112/17	SIDNEY RODRIGUES GOMES	A000475442	17/05/13	NXT6180	244, I	01
517/18	SIVAL SANTOS CARDOZO	A000534704	13/10/13	NAB9150	165	12
3807/17	SYLMARA PRADO VELOZO	A000488491	21/03/13	NAD7260	244, I	01
4153/17	VALDIREIS MENDES VENANCIO	A000422443	20/05/13	NAB2510	244, I	01
921/15	WALESSON DE LIMA BRILHANTE	A000622173	12/10/15	MZU7021	244, I	01
695/18	WELLYTON RODRIGUES PINTO	A000544602	26/10/13	NKP8871	165	12
519/18	WILLIAM MAGALHÃES DE OLIVEIRA	A000511257	13/10/13	NAE8398	165	12

PORTARIA Nº. 206/2019 – CORREGEDORIA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/ACRE, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigir veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

ANEXO I

PORTARIA Nº. 206/19 – CORREGEDORIA

PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1805/17	DANIEL SUAREZ CID DA SILVA	A000473394	13/01/13	MZY2915	165	12
1414/17	DAVID AGUIAR DE ALMEIDA	A000462341	30/11/12	MZV7790	244, I	01
2398/17	DAVID ANDRÉ MACEDO LIMA	A000432578	02/03/13	NAE1360	165	12
4582/16	EDILSON SOUZA SILVA	A000392438	22/03/12	NAB8895	244, I	01

1476/17	EDRIANO RODRIGUES MARQUES	A000442076	29/11/12	NAE7392	244, I	01
1266/17	ESIVAN NONATO DOS SANTOS	A000474530	16/12/12	MZZ7842	165	12
1587/17	EVILASIO DO NASCIMENTO	A000406274	29/08/12	MZO5280	210	01
569/17	FELIPE JOEL VERAS PINHEIRO	A000461243	26/10/12	NAD8031	165	12
2140/17	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	A000463335	22/12/12	NAG6057	175	01
2141/17	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	A000463331	22/12/12	NAG6057	170	01
2725/17	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	A000468946	30/01/13	NAB3167	170	01
3074/17	IVANETE MENDES VENANCIO	A000470262	14/01/13	MZV8293	244, I	01
2203/17	JOÃO AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA	A000430875	09/02/13	MZY8125	165	12
2038/17	JOSAFAR FERREIRA DE OLIVEIRA	A000470408	23/12/12	MZP4963	210	01
2106/17	JOSÉ BURITI DE SOUZA	A000482023	26/02/13	MZQ8104	170	01
2707/17	JOSE CELIO DE SOUSA LUCAS	A00048866	19/03/13	MZN6365	244, I	01
2767/17	JOSÉ DA MOTA PAULA	A000459968	26/01/13	MZX6404	176, V	04
2746/17	JOSÉ DA MOTA PAULA	A000459970	26/01/13	MZX6404	170	01
3042/17	JOSÉ FRANCISCO FERNANDES LIMA	A000467685	16/01/13	NAC4669	244, I	01
1471/17	MARCELO AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	A000422611	21/10/12	NAB5169	176, I	04
2428/17	ORLANDO REBOUÇAS LIMA	A000430196	04/03/13	NAF1090	244, I	01
5960/16	OSMAR DE OLIVEIRA ENES	A000462302	22/11/12	MZY1654	244, III	01
1913/17	RAIMAURO DA CONCEIÇÃO BARROS	A000460081	08/02/13	NAB2396	165	12
1815/17	RENE SILVA DE SOUZA	A000473651	01/01/13	NAA5376	165	12
1550/17	ROGERIO ALVES VIEIRA	A000448850	04/11/12	MZN4765	176, I	04
2277/17	SEBASTIÃO MENDES DA COSTA	A000481093	08/03/13	NAB7908	210	01
5663/16	SILVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	A000342229	18/04/12	NAC5217	244, III	01
2557/17	SONY ARRUDA FARIAS	A000472541	24/12/12	KEJ0902	210	01
2554/17	SONY ARRUDA FARIAS	A000472544	24/12/12	KEJ0902	170	01
1241/18	TAINAN PORTILA MADEIRO	A000515022	12/10/13	MZT5479	165	12
1560/17	THIAGO DE MELO LIMA	A000231789	01/11/12	NAB4561	175	01
2735/17	THIAGO LUCAS BARROSO DA SILVA	A000463821	26/01/13	MZW7213	244, III	01
696/18-A	VINICIUS ROMERO MENDONÇA MARTINS	A000524727	26/08/13	NAC9976	165	12
1318/17	WELLISON LIMA DA SILVA	A000442114	29/10/12	NAA0902	244, II	01
1191/18	WILLIAN SALES DE SOUZA	A000523324	25/08/13	MZS5561	165	12
2535/17	WILSON DA SILVA BARROS	A000468807	28/12/12	MZT5769	175	01
6390/16	ZAQUEU IVO BATISTA	A000444982	31/10/12	NAA8327	170	01
6389/16	ZAQUEU IVO BATISTA	A000444983	31/10/12	NAA8327	170	01

IAPEN

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.486 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 050/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.466, de 08 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e o Fiscal Titulares do contrato nº 045/2017 da empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, designados através das Portarias nºs 600/2019 e 1.272/2019, publicadas no Diário Oficial nº 12.518 e 12.632, nos dias 26/03/2019 e 11/09/2019, respectivamente, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo indicados.

I. Gestor Titular: Magno do Nascimento Pereira - Matrícula: 9240195-02;

II. Fiscal Titular: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 050/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.466, de 08 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal Titular do contrato nº 059/2018 da empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, designado através da Portaria de nº 1.087/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.499, de 22/02/2019, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.

II. Fiscal Titular: Sangelo Rossano de Souza – matrícula: 9511458-02.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: